



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS RECONSTRUINDO COM O POVO

LEI Nº. 1168/2017, DE 05 DE JUNHO 2017.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI - FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica Instituído o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI - FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES.

Art. 2º. - A Unidade Escolar mencionada no Art. 1º. desta Lei, fica localizado no Bairro Sebastião Gomes Parente, nesta Cidade de Ubajara-CE.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 05 de Junho de 2017.


Renê de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL